

	POLITICA DE COMPLIANCE DA COCEL CONTROLADORIA & COMPLIANCE	Número: POLITICA.C&C.005.00 Emissão: 10/06/2022 Revisão: 10/06/2022 Folha: 1 de 8
--	---	--

Política de Tecnologia da Informação

e Segurança Cibernética

1 . Política de TI

A Política de Tecnologia da Informação é o documento que orienta e estabelece as diretrizes corporativas da Companhia Campolarguense de Energia - Cocol para a proteção dos ativos de informação e a prevenção de responsabilidade legal para todos os usuários. Deve, portanto, ser cumprida e aplicada em todas as áreas da instituição.

2. Objetivo

Estabelecer diretrizes que permitam aos colaboradores seguirem padrões de comportamento relacionados à segurança da informação adequados às necessidades de negócio e de proteção legal da empresa e do indivíduo.

Nortear a definição de normas e procedimentos específicos de segurança da informação, bem como, a implementação de controles e processos para seu atendimento.

Preservar as informações da Companhia Campolarguense de Energia - Cocol quanto à:

- Integridade: garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, visando protegê-la, na guarda ou transmissão, contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais.
- Confidencialidade: garantia de que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas autorizadas.
- Disponibilidade: garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes, sempre que necessário.

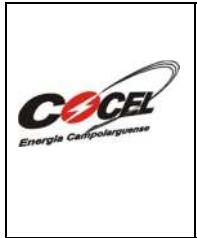
3. Abrangência

As diretrizes aqui estabelecidas deverão ser seguidas por todos os colaboradores, bem como, os prestadores de serviço, e se aplicam à informação em qualquer meio ou suporte.

4. Responsabilidades

Dos Colaboradores em Geral

Entende-se por colaborador toda e qualquer pessoa física, contratada via CLT ou prestadora de serviços,- por intermédio de pessoa jurídica ou não-, que exerça alguma atividade dentro ou fora da instituição.

	<p style="text-align: center;">POLITICA DE COMPLIANCE DA COCEL</p> <p style="text-align: center;">CONTROLADORIA & COMPLIANCE</p>	<p>Número: POLITICA.C&C.005.00</p> <p>Emissão: 10/06/2022</p> <p>Revisão: 10/06/2022</p> <p>Folha: 2 de 8</p>
---	--	---

Será de inteira responsabilidade de cada colaborador, todo prejuízo ou dano que vier a sofrer ou causar a Companhia Campolarguense de Energia - Cocol e/ou a terceiros, em decorrência da não obediência às diretrizes e normas aqui referidas.

- Uso dos equipamentos: computadores (CPUs), monitores e periféricos (teclado, mouse, leitores, pendrives) devem ser corretamente conectados e bem utilizados, de acordo com orientações da Divisão de Informática.
- Formas de acesso: acessar a rede de COCEL apenas para fins relacionados ao trabalho e de acordo com os acessos a sistemas previamente liberados pela Divisão de Informática, sem tentativas de acesso a áreas não permitidas.
 - A viabilidade de permissão para acesso externo aos sistemas da Cocol será avaliada e configurada por um colaborador da Divisão de Informática.
 - A utilização de pendrives e outros equipamentos ou sistemas para leitura e armazenamento externo de dados (fora da rede da Cocol) deve ocorrer com a autorização de um colaborador da Divisão de Informática.
- Uso dos aplicativos: devem ser utilizados somente os aplicativos instalados localmente no computador ou com acesso externo configurado por um colaborador da Divisão de Informática, sendo proibida a instalação de qualquer outro aplicativo sem a autorização daquela Divisão.
- Uso do e-mail da COCEL: deve ser utilizado somente para fins profissionais, evitando o uso particular. Deve-se ter prudência ao abrir qualquer mensagem suspeita e, em caso de dúvida sobre a integridade da mensagem, deve-se entrar em contato com a Divisão de Informática.

Dos Gestores de Pessoas e/ou Processos

Os gestores devem manter postura exemplar em relação à segurança da informação, servindo como modelo de conduta para os colaboradores sob a sua gestão.

Os gestores devem atribuir aos colaboradores, ainda na fase de contratação e de formalização dos contratos individuais: de trabalho, de prestação de serviços ou de parceria, a responsabilidade do cumprimento desta Política.

Os gestores devem exigir-dos colaboradores a assinatura do Termo de Compromisso e Ciência, assumindo o dever de seguir as normas estabelecidas, bem como se comprometendo a manter sigilo e

 COCEL <i>Energia Campolarguense</i>	POLITICA DE COMPLIANCE DA COCEL CONTROLADORIA & COMPLIANCE	Número: POLITICA.C&C.005.00 Emissão: 10/06/2022 Revisão: 10/06/2022 Folha: 3 de 8
---	---	--

confidencialidade, mesmo quando desligado, sobre todos os ativos de informações da Companhia Campolarguense de Energia - Cocol.

Antes de conceder aos colaboradores acesso às informações da instituição, os gestores devem exigir a assinatura do Acordo de Confidencialidade dos colaboradores casuais e prestadores de serviços que não estejam cobertos por um contrato existente, por exemplo, durante a fase de levantamento para apresentação de propostas comerciais.

Da Área de Tecnologia da Informação/ Divisão de Informática

- Deve testar a eficácia dos controles utilizados e informar aos gestores os riscos residuais.
- Deve configurar os equipamentos, ferramentas e sistemas concedidos aos colaboradores com todos os controles necessários para cumprir os requerimentos de segurança estabelecidos por esta Política.
- Os administradores e operadores dos sistemas computacionais podem, pela característica de seus privilégios como usuários, acessar os arquivos e dados de outros usuários. No entanto, isso só será permitido quando for necessário para a execução de atividades operacionais sob sua responsabilidade como, por exemplo, a manutenção de computadores, a realização de cópias de segurança, auditorias ou testes no ambiente.
- Administrar, proteger e testar as cópias de segurança dos programas e dados relacionados aos processos críticos e relevantes para a Companhia Campolarguense de Energia - Cocol.
- Implantar controles que gerem registros auditáveis para retirada e transporte das informações custodiadas pela Divisão de Informática, nos ambientes totalmente controlados por ela.
- Quando ocorrer movimentação interna dos ativos de TI, garantir que as informações de um usuário não serão removidas de forma irrecuperável antes de disponibilizar o ativo para outro usuário.
- Atribuir a cada conta ou dispositivo de acesso a computadores, sistemas, bases de dados e qualquer outro ativo de informação a um responsável identificável como pessoa física, sendo que:
 - os usuários (logins) individuais de funcionários serão de responsabilidade do próprio funcionário.
 - os usuários (logins) de terceiros serão de responsabilidade do gestor do contrato.
- Deve proteger continuamente todos os ativos de informação da empresa contra código malicioso, e garantir que todos os novos ativos só entrem para o ambiente de produção após estarem livres de código malicioso e/ou indesejado.

	<p style="text-align: center;">POLITICA DE COMPLIANCE DA COCEL</p> <p style="text-align: center;">CONTROLADORIA & COMPLIANCE</p>	<p>Número: POLITICA.C&C.005.00</p> <p>Emissão: 10/06/2022</p> <p>Revisão: 10/06/2022</p> <p>Folha: 4 de 8</p>
--	--	---

- Garantir que não sejam introduzidas vulnerabilidades ou fragilidades no ambiente de produção da empresa em processos de mudança, sendo ideal a auditoria de código e a proteção contratual para controle e responsabilização no caso de uso de terceiros.
- Definir as regras formais para instalação de software e hardware em ambiente de produção corporativo, bem como em ambiente exclusivamente educacional, exigindo o seu cumprimento dentro da empresa.
- Realizar auditorias periódicas de configurações técnicas e análise de riscos.
- Garantir, da forma mais rápida possível, após o recebimento de solicitação formal dos gestores, o bloqueio de acesso de usuários por motivo de desligamento da empresa, incidente, investigação ou outra situação que exija medida restritiva para fins de salvaguardar os ativos da empresa.
- Ministrar, para todos os colaboradores, palestras orientativas e de reciclagem sobre segurança da informação.
- Divulgar aos colaboradores, na forma de e-mail, contato pessoal ou quadro de avisos, as diretrizes de segurança da informação e orientações sobre o correto uso dos ativos de informática.

Monitorar o ambiente de TI, gerando indicadores e históricos de:

- uso da capacidade instalada da rede e dos equipamentos;
- tempo de resposta no acesso à internet e aos sistemas críticos;
- períodos de indisponibilidade no acesso à internet e aos sistemas críticos;
- incidentes de segurança (vírus, trojans, furtos, acessos indevidos, entre outros); e
- atividade de todos os colaboradores durante os acessos às redes externas, inclusive internet (por exemplo: sites visitados, e-mails recebidos/enviados, upload/download de arquivos, entre outros).

5. Monitoramento e Auditoria do Ambiente

Para garantir as regras mencionadas nesta Política, a Companhia Campolarguense de Energia - Cotel poderá:

- implantar sistemas de monitoramento nas estações de trabalho, servidores, correio eletrônico, conexões com a internet, dispositivos móveis ou wireless e outros componentes da rede – a informação gerada por esses sistemas poderá

	<p style="text-align: center;">POLITICA DE COMPLIANCE DA COCEL</p> <p style="text-align: center;">CONTROLADORIA & COMPLIANCE</p>	<p>Número: POLITICA.C&C.005.00 Emissão: 10/06/2022 Revisão: 10/06/2022 Folha: 5 de 8</p>
--	--	--

ser usada para identificar usuários e respectivos acessos efetuados, bem como, material manipulado;

- tornar públicas as informações obtidas pelos sistemas de monitoramento e auditoria, no caso de exigência judicial, solicitação do gerente (ou superior);
- realizar, a qualquer tempo, inspeção física nas máquinas de sua propriedade; e/ou
- instalar sistemas de proteção, preventivos e detectáveis, para garantir a segurança das informações e dos perímetros de acesso.

Uso do e-mail/Correio eletrônico

É proibido aos colaboradores, no uso do e-mail/ correio eletrônico da Companhia Campolarguense de Energia - Cocol:

- enviar mensagem por correio eletrônico através do endereço de seu departamento ou usando o nome de usuário de outra pessoa ou, ainda, endereço de correio eletrônico que não esteja autorizado a utilizar;
- enviar qualquer mensagem por meios eletrônicos que torne seu remetente e/ou a da Companhia Campolarguense de Energia - Cocol vulneráveis a ações civis ou criminais;
- divulgar informações não autorizadas ou imagens de tela, sistemas, documentos e afins sem autorização expressa e formal concedida pelo proprietário desse ativo de informação;
- falsificar informações de endereçamento, adulterar cabeçalhos para esconder a identidade de remetentes e/ou destinatários, com o objetivo de evitar as punições previstas;
- apagar mensagens pertinentes de correio eletrônico quando a Companhia Campolarguense de Energia - Cocol estiver sujeita a algum tipo de investigação;e/ou
- produzir, transmitir ou divulgar mensagem que:
 - Vise vigiar secretamente ou assediar outro usuário;
 - Vise acessar informações confidenciais sem explícita autorização do proprietário;
 - Vise acessar indevidamente informações que possam causar prejuízos a qualquer pessoa;
 - Inclua imagens criptografadas ou, de qualquer forma, mascaradas;
 - Tenha conteúdo considerado impróprio, obsceno ou ilegal.

 COCEL <i>Energia Campolarguense</i>	<p align="center">POLITICA DE COMPLIANCE DA COCEL</p> <p align="center">CONTROLADORIA & COMPLIANCE</p>	<p>Número: POLITICA.C&C.005.00</p> <p>Emissão: 10/06/2022</p> <p>Revisão: 10/06/2022</p> <p>Folha: 6 de 8</p>
---	--	---

Internet

Todas as regras atuais da Companhia Campolarguense de Energia - Cocol visam basicamente o desenvolvimento de um comportamento eminentemente ético e profissional do uso da internet. Embora a conexão direta e permanente da rede corporativa da instituição com a internet ofereça um grande potencial de benefícios, ela abre a porta para riscos significativos para os ativos de informação.

Qualquer informação que é acessada, transmitida, recebida ou produzida na internet está sujeita a divulgação e auditoria.

Os equipamentos, tecnologia e serviços fornecidos para o acesso à internet são de propriedade da instituição, que pode analisar e, se necessário, bloquear qualquer arquivo, site, correio eletrônico, domínio ou aplicação armazenados na rede/internet, estejam eles em disco local, na estação ou em áreas privadas da rede, visando assegurar o cumprimento de sua Política de Tecnologia da Informação e Segurança Cibernética.

Ao monitorar a rede interna, a Companhia pretende garantir a integridade dos dados e programas. Toda tentativa de alteração dos parâmetros de segurança, por qualquer colaborador, sem o devido credenciamento e a autorização para tal, será julgada inadequada e os riscos relacionados serão informados ao colaborador e ao respectivo gestor. O uso de qualquer recurso para atividades ilícitas poderá acarretar as ações administrativas e as penalidades decorrentes de processos civil e criminal, sendo que nesses casos a instituição cooperará ativamente com as autoridades competentes.

6. Identificação

Os dispositivos de identificação e senhas protegem a identidade do colaborador usuário, evitando e prevenindo que uma pessoa se faça passar por outra.

O uso dos dispositivos e/ou senhas de identificação de outra pessoa constitui crime tipificado no Código Penal Brasileiro (art. 307 – falsa identidade).

Tal norma visa estabelecer critérios de responsabilidade sobre o uso dos dispositivos de identificação e deverá ser aplicada a todos os colaboradores.

Todos os dispositivos de identificação utilizados na Companhia Campolarguense de Energia - Cocol, tais como: o número de registro do colaborador, as identificações de acesso aos sistemas, os certificados e assinaturas digitais, e os dados biométricos, têm que estar associados a uma

	<p>POLITICA DE COMPLIANCE DA COCEL CONTROLADORIA & COMPLIANCE</p>	<p>Número: POLITICA.C&C.005.00 Emissão: 10/06/2022 Revisão: 10/06/2022 Folha: 7 de 8</p>
---	---	--

pessoa física e atrelados inequivocamente aos seus documentos oficiais reconhecidos pela legislação brasileira.

O usuário, vinculado a tais dispositivos identificadores, será responsável pelo seu uso correto perante a instituição e a legislação (cível e criminal).

Todo e qualquer dispositivo de identificação pessoal, portanto, não poderá ser compartilhado com outras pessoas em nenhuma hipótese.

Os usuários podem alterar a própria senha, e são orientados a fazê-lo, caso suspeitem que terceiros obtiveram acesso indevido ao seu login/senha.

Todos os acessos devem ser imediatamente bloqueados quando se tornarem desnecessários. Portanto, assim que algum usuário for demitido ou solicitar demissão, a Divisão de Recursos Humanos deverá imediatamente comunicar tal fato à Divisão de Informática, a fim de que essa providência seja tomada. A mesma conduta se aplica aos usuários cujo contrato ou prestação de serviços tenha se encerrado, bem como, aos usuários de testes e outras situações similares.

Caso o colaborador esqueça sua senha, ele deverá requisitar formalmente a troca ou comparecer pessoalmente à Divisão de Informática para cadastrar uma nova.

7. Disposições Finais

Assim como a ética, a segurança deve ser entendida como parte fundamental da cultura interna da Companhia Campolarguense de Energia - Cocol. Ou seja, qualquer incidente de segurança subtende-se como alguém agindo contra a ética e os bons costumes regidos pela instituição. Sendo assim, todos os colaboradores da Cocol devem estar cientes acerca desta Política, cumprindo as diretrizes que nela estão estabelecidas.

O responsável pela Política de Tecnologia da Informação e Segurança Cibernética da Companhia Campolarguense de Energia – Cocol é o **Sr. Rubens Mazzon Junior**. Sendo que quaisquer assuntos relacionados às diretrizes estipuladas nesta Política, deverão ser reportados a ele.



POLITICA DE COMPLIANCE DA COCEL

CONTROLADORIA & COMPLIANCE

Número: POLITICA.C&C.005.00

Emissão: 10/06/2022

Revisão: 10/06/2022

Folha: 8 de 8

RESPONSABILIDADES DE ELABORAÇÃO, VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO.

Elaboração	Verificação	Aprovação
Rosangela Moreira Vaz da Silva	Barbara Lunardon	Rubens Mazzon Junior
Controladoria & Compliance	Assessoria de Comunicação e Marketing da Cotel	Encarregado de Dados da Cotel

DE ACORDO:

Nelson Chagas	Carlos Conrado Krzyzanovski	Pedro Luiz Durigan	José Arlindo Lemos Chemin
Diretor Administrativo	Diretor Técnico	Diretor Econômico Financeiro	Diretor Presidente

ÍNDICE DE REVISÕES

Revisão	Data	Descrição
00	10/06/2022	Emissão inicial.